



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO N° 001/2024

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica considerado como **PONTO FACULTATIVO** na repartição da Câmara Municipal, no dia 12 de fevereiro próximo, referente ao feriado de carnaval, devendo retornar as atividades normais do expediente de trabalho no dia 14/02/24 às 08:00 h.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 02 de fevereiro de 2024.


AYRÉS TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição N° 3676 Pág. N° 02
Em 08.02.24